

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1275/2020

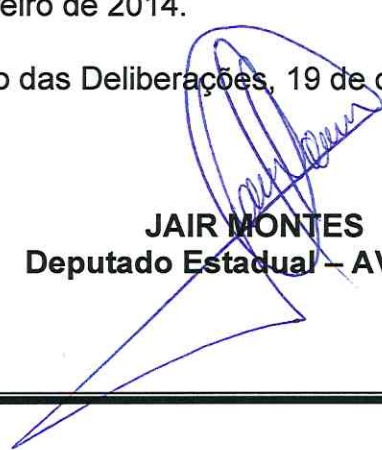
2476

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

REQUER ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do estado de Rondônia, informações detalhadas de mapas em PDF e arquivos no formato shapefile das novas delimitações do Parque Estadual de Guajará Mirim conforme a Mensagem de n.º 204, de 08 de setembro de 2020, com confronto de imagens com a Lei de n.º 3.317 de 27 de fevereiro de 2014.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao **Poder Executivo**, extenso a **Casa Civil** e ao **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)**, do estado de Rondônia, nos termos do Art. 29 XVIII c/c §3º Art. 46 § único da Constituição Estadual e Regimento Interno do Art. 179, inciso III na íntegra, informações detalhadas de mapas em PDF e arquivos no formato shapefile das novas delimitações do Parque Estadual de Guajará Mirim conforme a Mensagem de n.º 204, de 08 de setembro de 2020, com confronto de imagens com a Lei de n.º 3.317 de 27 de fevereiro de 2014.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2020.



JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória e propositiva da Assembleia Legislativa no tocante a matéria pertinente a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)**, que altera os limites do Parque Estadual de Guajará-Mirim, despertando a preocupação da população local em relação a “estrada parque” com extensão de 11,5 km que liga o Distrito de Nova Dimensão ao Distrito de Jacinópolis, ambos localizados no município de Nova Mamoré.

Desse modo, **requeremos** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)**, do estado de Rondônia, informações detalhadas de mapas em PDF e arquivos no formato shapefile das novas delimitações do Parque Estadual de Guajará Mirim conforme a Mensagem de n.º 204, de 08 de setembro de 2020, com confronto de imagens da Lei de n.º 3.317 de 27 de fevereiro de 2014.

Insta ainda, dizer que, a presente iniciativa reafirma o compromisso do nosso Gabinete Parlamentar para verificar o andamento de políticas públicas voltadas para a proteção e conservação do meio ambiente.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE